



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.768, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Decreta Ponto facultativo e dispõe sobre a paralisação parcial do atendimento externo nas repartições públicas municipais em apoio às manifestações pela redução do preço dos combustíveis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o apoio do Município de Santo Ângelo às manifestações nacionais pela redução dos preços dos combustíveis;

CONSIDERANDO que a mobilização de apoio ao movimento é amparada pela Federação da Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e Associação dos Municípios Missioneiros – AMM;

CONSIDERANDO que a FAMURS orienta aos Municípios à paralisação das atividades por um dia, em razão dos preços abusivos praticados e o corte do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-Combustíveis);

CONSIDERANDO que os Municípios da região, na sua maioria, também aderiram aos protestos que estão ocorrendo;

CONSIDERANDO que em grande parte dos postos de Santo Ângelo e região não há mais armazenamento de combustível para venda;

CONSIDERANDO que a falta de combustível acarreta a limitação ou impossibilidade de realização de determinados serviços públicos, principalmente os que necessitam do uso de máquinas, equipamentos e veículos, especialmente os de transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo no expediente do dia 25 de maio de 2018, ficando mantido o atendimento da Prefeitura no Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira, no Espaço Cidadão, no Departamento de Compras, bem como os serviços de vigilância e de saúde pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de maio de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito